
DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE

I. CONTEXTO, DESAFIOS & OPORTUNIDADES

1. A ciência já demonstrou que o cérebro humano faz cerca de um milhão de conexões por segundo durante o seu desenvolvimento ao longo da infância. Isso vai diminuindo na medida que os seres humanos vão crescendo. O cérebro de crianças e adolescentes está a pleno vapor absorvendo tudo o que acontece ao seu redor. Esse desenvolvimento é moldado pelas experiências

externas e os cientistas chamam isso de plasticidade cerebral.

- 2. Pobreza e desigualdade social, exposição à violência, desnutrição, negligência e falta de acesso a cuidados básicos têm efeito altamente danoso ao desenvolvimento,** tornando urgente políticas e ações que assegurem o artigo 227 da Constituição Federal, que diz dos direitos da criança e do adolescente.
- 3. Dados do último Censo GIFE apontam que 12% das organizações respondentes têm projetos ou programas mais representativos relacionados à defesa de direitos da criança e do adolescente.**
- 4. O ISP tem procurado contribuir com o debate público com a visão de quem tem conhecimento técnico e experiências empíricas,** e que deseja ser parte ativa da formulação e implementação de políticas e programas aderentes à realidade.;
- 5. O período de isolamento social tem sido acompanhado de um crescimento expressivo de casos de violação dos direitos de crianças e adolescentes.** A pandemia fez explodir as ocorrências de violência, simultânea ao fechamento de canais e espaços que serviam para identificar, reconhecer e denunciar esses casos (como as escolas, CRAS, conselhos tutelares). Além disso, a exclusão digital, a evasão escolar, os riscos do retorno às aulas, e o manejo de problemas de saúde mental também têm exigido atenção.

- 6. A Rede Temática De Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do GIFE se mobilizou para somar esforços na prevenção das violências e no apoio ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente** para responder a tais desafios, inclusive ancorando suas ações na Convenção sobre Direitos da Criança da ONU, do Artigo 227 da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), e da Lei da Escuta Protegida (Lei nº 13.431/17).

- 7. A RT de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vem discutindo protocolos de prevenção e acolhimento de crianças e adolescentes, bem como de encaminhamento e fluxo de denúncias** junto ao Ministério Público, de acordo com a Lei 13.431/17, bem como os conceitos e boas práticas nos quais se inspiraram para prevenir e encaminhar casos de violência, e também de acolhimento humano e integrado das vítimas.

- 8. O Conanda sinaliza tempos difíceis para a pauta da garantia de direitos das crianças e adolescentes**, uma vez que após as eleições para as mesas diretoras do parlamento, deu-se tração aos projetos de redução da maioria penal e tende a não fazer prosperar as propostas de decretos legislativos que buscavam preservar o CONANDA das iniciativas de esvaziamento do colegiado.

DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE

II. PRIORIDADES DOS PRÓXIMOS ANOS PARA FORTALECIMENTO & DESENVOLVIMENTO

- 1. Favorecer e apoiar os órgãos da administração pública para a retomada segura das aulas, tão logo os números da pandemia (taxa de contaminação, taxa de ocupação das UTIs e número de mortes) sejam reduzidos.**
- 2. Promover e cuidar da saúde mental** de crianças e adolescentes no contexto pós-pandemia.
- 3. Fortalecer os conselhos e fundos de direitos da criança e adolescente,** incluindo doações, pesquisas e práticas de fortalecimento institucional.
- 4. Apoiar e promover a implementação da Lei 13.431** (escuta humanizada).
- 5. Promover um ambiente virtual seguro** para as crianças na internet.
- 6. Integrar, promover e fortalecer estratégias pela primeira infância,** tais como o Pacto Nacional com o Judiciário, entre outros temas de implementação de políticas e serviços públicos.
- 7. Apoiar agendas de implementação de políticas, programas e projetos, assegurando que os serviços e as ações tornem-se efetivamente mais favoráveis à proteção das infâncias** e adolescências e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes.
- 8. Favorecer o trabalho colaborativo e complementar** entre as organizações do ISP, OSC, academias e governos, especialmente promovendo diálogos e alianças em territórios reais.

DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE

III. ORIENTADORES

- 1. Impulsionar a atuação pró-direitos da criança e do adolescente dentro das empresas, como canais de prevenção da violência,** prioritariamente a violência online, e também da prevenção da exploração sexual relacionada ao seu agravamento devido à situação de crise econômica do país.
- 2. À luz do contexto político e social, em que se deteriora a salvaguarda de direitos da criança e do adolescente, fomentar e apoiar ações coordenadas de advocacy pelos direitos dessa população,** pensando também na indução de mudanças estruturais que garantam uma vivência plena e digna nessas fases da vida.
- 3. Observar e trabalhar ativamente com os recortes de raça e gênero como marcadores sociais das violações e garantia de direitos das Crianças e Adolescentes.**
- 4. Fortalecer o trabalho junto às famílias,** apoiando-as a agir na direção de garantir os direitos das crianças e adolescentes.